MANUAL DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE LABORAL E DEFICIÊNCIA

6ª Edição
Revista, Atualizada e Ampliada

ANDRÉ LUIZ MORO BITTENCOURT

MANUAL DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE LABORAL E DEFICIÊNCIA

6ª Edição
Revista, Atualizada e Ampliada

ALTERIDADE
EDITORA
Curitiba - 2025

ALTERIDADE
EDITORA

Rua Itupava, 118 - Alto da Rua XV, CEP 80045-140 Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3075.3238 • Email: alteridade@alteridade.com.br
www.alteridade.com.br

Conselho Editorial

Carlos Luiz Strapazzon
Claudia Rosane Roesler
Daniela Cademartori
Fabiano Hartmann Peixoto
Guido Aguila Grados
Ingo Wolfgang Sarlet
Isaac Reis
Jairo Enrique Herrera Pérez
Jairo Gilberto Schäfer
José Antonio Savaris
Marcos Garcia Leite
Luis Alberto Petit Guerra
Paulo Márcio Cruz
Zenildo Bodnar

B624

Bittencourt, André Luiz Moro
Manual dos benefícios por incapacidade laboral e deficiência
/ André Luiz Moro Bittencourt. – 6. ed. rev., atual. e ampl.
Curitiba: Alteridade Editora, 2025.
638p; 16x23cm

ISBN 978-65-89533-77-1

1. Direito previdenciário. 2. Incapacidade - Avaliação.
3. Previdência social. 4. Aposentadorias - Benefícios.
I. Título.

CDD 344.032(22.ed)
CDU 349.3

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Catalogação: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9/626
Diagramação: Paulo H. Benczik
Capa: Jonny M. Prochnow

AGRADECIMENTOS

Aos seres de luz, pela abertura dos caminhos e pela permissão.

Aos alunos que debatem, conversam, escutam, e muito me ensinam. Nada disso seria possível sem a existência e a dedicação de vocês.

Aos clientes, que entregam suas vidas em nossas mãos e confiam em nosso trabalho.

Ao Professor José Antonio Savaris, pelos ensinamentos, por acreditar e incentivar.

Ao meu pai, Adailton *(in memoriam)*, e à minha mãe, Evanilce.

Ele, por sua retidão e sabedoria; ela, por sua infindável garra e por não desistir de mim, mesmo quando eu mesmo já havia desistido.

À Suzana, por me aceitar, entender minha ausência e trazer alegria diária ao nosso mundo.

Nota do Autor - 6ª Edição

Dois anos se passaram desde o fechamento da edição anterior. Neste período várias mudanças ocorreram no universo dos benefícios por incapacidade. A concessão de benefícios pela via documental efetivada durante o período de pandemia da COVID-19 se mostrou um instrumento eficaz e acabou sendo inserido de forma permanente no contexto de concessão do benefício.

O ATESTMED passou a fazer parte do cotidiano dos processos administrativos de benefício e, certamente, daqui para a frente novas ferramentas tecnológicas serão inseridas na tentativa de maximizar a análise dos processos, conferindo também maior agilidade aos casos analisados.

Na via judicial, o Tribunal Regional Federal da Quarta Região apresentou o projeto de "Tramitação Ágil", que não faz uso de inteligência artificial, mas sim o de metadados que permite um fluxo padronizado. Logo, o sistema não retira do Magistrado o poder de decisão, mas automatiza fases burocráticas do processo, como exame de prevenção, consulta dos dados previdenciários, marcação de perícia, pagamento dos honorários periciais, citação do INSS, intimações, conclusão para julgamento, trânsito em julgado, alteração da classe processual e cálculo dos atrasados, entre outros.

Iniciativas desse porte se mostram necessárias ante o crescimento vertiginoso dos pedidos de benefícios por incapacidade, crescimento este que se mostra inversamente proporcional ao número de servidores, seja na esfera administrativa, seja na judicial, para fazer frente a demanda.

O atual momento deixa claro ao operador do direito o momento de transição que vivemos e que a dinâmica social se altera de forma cada vez mais rápida, o que exigirá atualização constante e busca por novos conhecimentos de áreas conexas a do direito, pois elas estarão cada vez mais inseridas em nosso contexto.

Em virtude das inovações citadas e de tantos outros fatores, uma série de normas administrativas foram lançadas e para um bom desempenho no trato das lides envolvendo benefícios por incapacidade e assistenciais, se faz cada vez mais necessário o conhecimento delas.

Infelizmente verificamos que ainda estamos diante de um maior diálogo entre a esfera administrativa e judicial, pois várias dessas normatizações internas acabam sendo desconhecidas pelos Magistrados, o que gera, em determinadas situações, judicialização desnecessária e indeferimentos indevidos.

Também se verifica que ainda hoje, muitos conceitos importantes, tais como deficiência x incapacidade, atividade habitual, incapacidade x redução da capacidade, entre tantos outros, são mal interpretados nas análises dos processos.

De igual forma, se nota que muitas demandas apresentam instrução deficiente, o que acaba transbordando em um indeferimento indevido, pelo que é necessário que o Advogado tenha um melhor conhecimento do caso concreto e uma melhor análise da vida laboral do Segurado e da documentação comprobatória da incapacidade ou da deficiência.

Nesta edição, mais uma vez procuramos trazer as atualizações jurisprudenciais e legislativas, todas elas acompanhadas de nossa interpretação sobre o tema. Tratamos de forma mais detalhada do ATESTMED e da inclusão do auxílio-acidente nos processos de revisão. Porém, como já advertimos em edições anteriores, nosso estudo não tem a pretensão de esgotar este tema, pois ele é muito mais complexo do que se pode imaginar em um primeiro momento.

Assim como na edição passada, terminamos esta publicação com o sentimento de que temos hoje mais dúvidas do que certezas, afinal, como já apontamos antes, o oceano não é só a praia. Mistérios escondem-se na sua imensidão. Nem o melhor marujo sabe todos os segredos do mar. Assim acontece com os benefícios que envolvem a incapacidade e a deficiência. Não subestime esse universo. Não acredite que ele é apenas a "praia" que se apresenta aos seus olhos.

Ele é maravilhoso, certamente! Transformar para melhor a vida de pessoas com incapacidade ou deficiência é sem dúvida um presente.

Há, porém, que descobrir seus mistérios, desvendar seus caminhos. É preciso coragem e conhecimento. Com estes, você poderá aproveitar o que de melhor ele pode lhe dar.

Respeite o mar e bom mergulho!

Curitiba, primavera de 2024.

Nota do Autor - 5ª Edição

Após mais de dois anos de enfrentamento da pandemia mundial decorrente da COVID-19, muitos desafios ainda estão presentes em nosso cotidiano, e no que consiste ao universo dos benefícios por incapacidade isso não é diferente.

A falta de servidores, a paralisação das perícias administrativas, falta de orçamento para custeio de perícias judiciais, e tantos outros, fatores estão diariamente fazendo com que alternativas sejam buscadas para resolver questões vivenciadas pelos Segurados com problemas incapacitantes e das pessoas com deficiência que solicitam a concessão do benefício de prestação continuada.

Aliado a isso tem-se a constante alteração legislativa que neste ano foi coroada com a apresentação de uma nova instrução normativa.

Tudo isso traduz o desafio daqueles que se dedicam ao universo dos benefícios por incapacidade.

Nesta edição procuramos trazer as atualizações jurisprudenciais e legislativas, todas elas acompanhadas de nossa interpretação sobre o tema. Porém, como já advertimos em edições anteriores, nosso estudo não tem a pretensão de esgotar este tema, pois ele é muito mais complexo do que se pode imaginar em um primeiro momento.

Assim como na edição passada, terminamos esta publicação com o sentimento de que temos hoje mais dúvidas do que certezas, afinal, como já apontamos antes, o oceano não é só a praia. Mistérios escondem-se na sua imensidão. Nem o melhor marujo sabe todos os segredos do mar. Assim acontece com os benefícios que envolvem a incapacidade e a deficiência. Não subestime esse universo. Não acredite que ele é apenas a "praia" que se apresenta aos seus olhos.

Ele é maravilhoso, certamente! Transformar para melhor a vida de pessoas com incapacidade ou deficiência é sem dúvida um presente.

Há, porém, que descobrir seus mistérios, desvendar seus caminhos. É preciso coragem e conhecimento. Com estes, você poderá aproveitar o que de melhor ele pode lhe dar.

Respeite o mar e bom mergulho!

Curitiba, inverno de 2022.

Nota do Autor - 4ª Edição

Quando foi finalizada a edição anterior, ainda no ano de 2019, não se poderia imaginar a enorme mudança que o mundo sofreria em decorrência da pandemia da COVID-19.

Além das alterações na vida cotidiana das pessoas, a pandemia certamente trouxe modificações significativas na forma de trabalho e, no que nos interessa mais de perto nesta obra, no sistema previdenciário e no processamento dos benefícios por incapacidade.

Todo um arcabouço normativo foi criado para fazer frente as novas necessidades e obstáculos advindos da crise sanitária mundial.

O já problemático processamento dos benefícios por incapacidade, seja na esfera administrativa, seja na esfera judicial, restou ainda mais instável.

O número de perícias na esfera administrativa já era alto antes da pandemia e com a paralização dos atendimentos na forma presencial, foi necessário dar vazão aos pedidos de benefícios, tendo o governo federal aderido à ideia de utilização de atestado médico como documento hábil à concessão do benefício de forma antecipada.

Certamente a nova forma de processamento não conseguiu suprir toda a necessidade de análise de benefícios, pois em muitos casos os documentos apresentados não foram hábeis a viabilizar a antecipação e, quando isso acontecia, o processo administrativo voltava a depender da análise de mérito e da verificação do quadro incapacitante de forma presencial pelo Perito Médico Federal.

Infelizmente, os peritos, em sua grande maioria, mesmo com a reabertura das agências, mantiveram a suspensão da verificação presencial o que acarretou um aumento significativo do número de casos sem conclusão final e um consequente represamento dos processos de benefícios incapacitantes.

Conforme os problemas foram surgindo, tendo em vista que a crise sanitária se mantinha, o Executivo trazia novos instrumentos normativos para disciplinar o processamento dos benefícios, situação que até impossibilitou a edição desta obra no ano de 2.020, dado que o volume de atualização normativa não permitia uma atualização que representasse a velocidade da edição das normas.

Além dos problemas advindos da pandemia de COVID 19, os reflexos da Emenda Constitucional n.º 103/19 ainda dependiam de um estudo mais apro-

fundado e também da análise dos reflexos práticos, tanto no que diz respeito à forma de concessão pela Autarquia, como pela interpretação que seria fornecida pelo Judiciário.

Esta quarta edição tenta trazer ao leitor todo este novo universo.

A atualização das normas constitucionais e infraconstitucionais se fez presente, bem como, tanto quanto possível, a reflexão e análise delas. Também foi inserida a atualização jurisprudencial, seja mediante decisões de turmas recursais e de tribunais de justiça e regionais federais, como também de precedentes qualificados da Turma Nacional de Uniformização, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Foi inserido também um capítulo exclusivo para análise das questões envolvendo a COVID 19, sem a pretensão de, assim como em outros capítulos desta obra, esgotar o debate, visto que diariamente o estudo dos benefícios por incapacidade traz novos contornos ao tema.

O fechamento desta edição deixa a impressão de que os benefícios por incapacidade, atualmente, trazem mais questionamentos do que certezas aos que se dedicam ao seu estudo.

A complexidade das normas e das relações que decorrem e contornam a incapacidade laboral e a deficiência deixam claro que há muitos pontos pendentes de reflexão, que muita coisa ainda há por se descobrir e definir e muitas "velhas certezas" merecem um novo ponto de vista e uma nova definição.

Como já dissemos em notas às edições anteriores, os benefícios por incapacidade e o benefício assistencial à pessoa com deficiência podem ser comparados a um oceano. Quem olha de maneira superficial, ou seja, apenas a praia diante de si, pode ter a impressão de que se trata tão somente de uma bela paisagem e que não requer grande entendimento. O mar é de fácil navegação!

O oceano, contudo, não é só a praia. Mistérios se escondem na sua imensidão. Nem o melhor marujo sabe todos os segredos do mar. Assim acontece com os benefícios que envolvem a incapacidade e a deficiência. Não subestime esse universo. Não acredite que ele é apenas a "praia" que se apresenta aos seus olhos.

Ele é maravilhoso, certamente! Transformar para melhor a vida de pessoas com incapacidade ou deficiência é sem dúvida um presente.

Há, porém, que descobrir seus mistérios, desvendar seus caminhos. É preciso coragem e conhecimento. Com estes, você poderá aproveitar o que de melhor ele pode lhe dar.

E nestes tempos tão estranhos, vale a advertência de León Gieco em sua bela canção "Solo le pido a Dios":

Solo le pido a Dios
Que el dolor no me sea indiferente
Que la reseca muerte no me encuentre
Vacía y sola, sin haber hecho lo suficiente

Solo le pido a Dios
Que lo injusto no me sea indiferente
Que no me abofeteen la otra mejilla
Después que una garra me arañó esta suerte

Solo le pido a Dios
Que la guerra no me sea indiferente
Es un monstruo grande y pisa fuerte
Toda la pobre inocencia de la gente
Es un monstruo grande y pisa fuerte
Toda la pobre inocencia de la gente

Solo le pido a Dios
Que el engaño no me sea indiferente
Si un traidor puede más que unos cuantos
Que esos cuantos no lo olviden fácilmente

Solo le pido a Dios
Que el futuro no me sea indiferente
Desahuciado está el que tiene que marchar
A vivir una cultura diferente

Solo le pido a Dios
Que la guerra no me sea indiferente
Es un monstruo grande y pisa fuerte
Toda la pobre inocencia de la gente
Es un monstruo grande y pisa fuerte
Toda la pobre inocencia de la gente

Respeite o mar e bom mergulho!
Curitiba, outono de 2021.

Nota do Autor - 3ª Edição

É triste notar que nossa preocupação, já manifestada desde a 1ª edição desta obra, com o cenário de mudanças no universo previdenciário, inclusive no que tange aos benefícios por incapacidade e deficiência, mantém-se até os dias atuais e que ela é ainda maior, pois mesmo naquela oportunidade não imaginávamos que a tentativa de barrar a consolidação dos direitos sociais se tornaria não só uma prática corriqueira como também profunda, radical e, por vezes, desumana.

Como alerto em outras oportunidades, os benefícios previdenciários por incapacidade e o assistencial ao deficiente foram pensados justamente para trazer aos seus destinatários uma possibilidade de alento em um delicado momento de vida.

Ao contrário de outras prestações do sistema de seguridade social que decorrem de uma programação, os que visam proteger o deficiente em situação de vulnerabilidade social e os incapazes de realizar sua atividade laboral, além de imprevisíveis, deveriam fornecer a possibilidade de cobrir o risco social existente para, no caso dos assistenciais, fazer com que aquele cidadão exista como pessoa dentro de uma sociedade e, os previdenciários, tragam não só a possibilidade de afastamento da atividade laborativa, mas a possibilidade de neste momento ter renda e tranquilidade emocional para enfrentar o quadro de saúde que o incapacita momentânea ou definitivamente para o exercício do labor.

O que se percebe, contudo é uma inversão de valores na qual se parte do pressuposto de que um beneficiário do sistema é antes de tudo um fraudador e um ser que age por má-fé em busca de um benefício pessoal.

Se não bastasse isso, critérios econômicos bastante discutíveis dominam o debate também nos tribunais.

Assim, o corte de benefícios sem critério e com desrespeito às regras mais básicas do direito constitucional, administrativo, entre outros, é referendado em muitas decisões judiciais. O problema, contudo, não é a manutenção das decisões de indeferimento ou cessação pelos tribunais, pois isso é reflexo do processo democrático. O problema é que muitas decisões restritivas trazem não um conceito jurídico, mas sim um conceito econômico e não provado, como fundamento de decisão judicial.

Como já advertiu John Rawls, "a justiça é a primeira das virtudes das instituições sociais, como a verdade o é dos sistemas de pensamento. Cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na justiça que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode ignorar".

O ensinamento é de fundamental absorção no atual momento vivido, quando o discurso do corte é atrelado ao sucesso da percepção de proteção das gerações futuras. Vivemos então o momento no qual devemos todos aplaudir a restrição de direitos e o corte radical de benefícios, mesmo que seja baseado em fundamentos duvidosos ou mesmo sem fundamento algum, pois tudo isso corre para que no futuro encontremos "o pote de ouro no final do arco-íris".

A promessa fica ainda mais perigosa quando a história nos mostra que em "Pindorama" o eldorado nunca chega e que, o mais certo é que o dito pote esteja repleto de "ouro de tolo".

Invocando novamente John Rawls, vale a advertência de que "encarar as pessoas como meios implica estar preparado para impor, àqueles que já são menos favorecidos, perspectivas de vida ainda mais baixas, em favor das expectativas mais elevadas de outros".

Alguns avanços jurisprudenciais, contudo, também foram observados em matéria de benefícios por incapacidade.

O problema é que tanto a MP 871/2019 como a PEC 6/2019 trouxeram uma expressa e clara tendência a retirar do magistrado o poder de interpretar a norma, sobretudo nas situações que desinteressam ao governo. Vários entendimentos consolidados pelas cortes pátrias foram objeto de alteração legislativa na MP 871/2019, como por exemplo o critério de 1/4 do salário mínimo para fins de percepção de BPC, o que demonstra um retrocesso de décadas.

A interferência entre os poderes não é salutar ao Estado Democrático de Direito. Retirar do Judiciário o poder de interpretar a norma ou reduzir os limites de interpretação é, no mínimo, uma triste página de nossa história.

A revolução francesa e o Juiz "Boca da Lei" que até então eram páginas dos livros de história, parecem estar ressuscitados, mas não para "salvar os homens" como no caso daquela ocorrida ao terceiro dia, a ressureição mais conhecida da história da humanidade.

Esta agora tende a redimir não o mais fraco, como era de se esperar!

Em meio a todas essas mudanças, esta terceira edição se apresenta justamente para apresentar as alterações legislativas ocorridas, as alterações jurisprudenciais existentes desde a edição anterior, revisitar outros pontos anteriormente escritos e ampliar o debate em relação a outros.

Se desde a 1ª edição deixamos claro que nem de longe temos a pretensão de esgotar este denso e importante tema dos benefícios por incapacidade laboral e deficiência, esta 3ª edição, lançada em momento de imensa incerteza, mas que necessariamente tem o dever de atualizar o operador do direito sobre as alterações já ocorridas, busca evoluir o pensamento trazido nas primeira e segunda edições.

Sempre e muito, porém, há ainda que se desvendar neste imenso e importante "oceano" dos benefícios por incapacidade laboral e deficiência.

Mais uma vez – e mais que nunca –, respeite o mar e bom mergulho!

Curitiba, outono de 2019.

Nota do Autor - 2ª Edição

Quando apresentamos a primeira edição, no ano de 2016, já expressamos nossa preocupação com o cenário de mudanças no universo previdenciário, inclusive no que tange aos benefícios por incapacidade.

Muitas mudanças ocorreram no país, inclusive mais um episódio de um impedimento de um Presidente da República e alterações significativas no cenário econômico e na confiança dos investidores internacionais para com o Brasil.

Uma nova reforma previdenciária foi proposta e com ela se percebe uma tendência de forte quebra de paradigmas consolidados desde a Constituição de 1988.

Além da proposta de Emenda à Constituição que visa efetivar a reforma previdenciária, Medidas Provisórias foram utilizadas para alterar a forma de concessão de revisão dos benefícios previdenciários por incapacidade.

Esta segunda edição se apresenta justamente neste hiato entre as alterações legislativas ocorridas em sede infraconstitucional, dos benefícios por incapacidade laboral e a efetivação da proposta de reforma previdenciária.

Além das alterações apontadas, percebeu-se ainda neste pequeno intervalo de tempo a oscilação da jurisprudência, sobretudo no que se refere a alguns requisitos do benefício assistencial ao idoso e ao deficiente, o que ajuda a fomentar ainda mais a incerteza que se instala em nossos dias.

Se na primeira edição deixamos claro que nem de longe temos a pretensão de esgotar este denso e importante tema dos benefícios por incapacidade laboral e deficiência, esta segunda edição, lançada em momento de incerteza, mas que necessariamente tem o dever de atualizar o operador do direito sobre as alterações já ocorridas, busca evoluir o pensamento trazido na primeira edição e demonstrar as alterações ocorridas tanto no plano legislativo como no jurisprudencial.

Muito, porém, há ainda que se desvendar neste imenso e importante "oceano" dos benefícios por incapacidade laboral e deficiência.

Respeite o mar e bom mergulho!

Tanque Novo, inverno de 2017.

Nota do Autor

O presente trabalho é fruto de ponderações decorrentes da prática docente e também da militância judicial.

Nem de longe se pretende esgotar todos os pontos que envolvem a intrincada relação entre a saúde do trabalhador ou da pessoa com deficiência e a cobertura dos riscos sociais decorrentes. Pelo contrário, quanto mais se estuda o tema, mais questionamentos se apresentam, mais dúvidas surgem, mais entendemos a necessidade de avançar estudando.

Apoiados em doutrinadores nacionais e alguns estrangeiros e também em decisões judiciais e administrativas, apresentamos algumas observações e tentamos traçar um panorama da atual interpretação dos problemas que envolvem a deficiência e a incapacidade dentro do universo dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Importante destacar que a atual conjuntura econômica do Brasil vem trazendo reflexos ao sistema previdenciário. No ano de 2015, algumas alterações foram introduzidas aos benefícios por incapacidade, como, por exemplo, o subteto para o auxílio-doença. O ano de 2016 promete trazer mais mudanças. O momento é de grande incerteza.

Quanto à obra, iniciamos com apontamentos envolvendo a forma de interpretação, passamos pela evolução dos conceitos de deficiência e incapacidade, verificamos a dificuldade de definição, sobretudo do conceito de incapacidade.

Trabalhamos com os benefícios por incapacidade, deixando para outra oportunidade o aprofundamento das questões envolvendo o acidente de trabalho, que, em nosso entender, merece obra exclusiva.

Passamos pela habilitação e reabilitação profissional trazendo seus objetivos, conceito, entre outras situações de fundamental importância. Descobrimos a necessidade de aprimoramento do debate envolvendo a habilitação e reabilitação e como ele poderia ajudar a superar uma série de dificuldades existentes.

Finalizamos com o estudo dos benefícios assistenciais da pessoa com deficiência, trazendo as atuais orientações jurisprudenciais.

Aliamos aos debates os aspectos da prática administrativa e judicial que entendemos necessários e que podem auxiliar, de alguma forma, o trabalho dos

profissionais que se debruçam a essa importante missão e que envolve pessoas em delicado momento de suas vidas.

Percebemos que os benefícios por incapacidade e o benefício assistencial à pessoa com deficiência podem ser comparados a um oceano. Quem olha de maneira superficial, ou seja, apenas a praia diante de si, pode ter a impressão de que se trata tão somente de uma bela paisagem e que não requer grande entendimento. O mar é de fácil navegação!

O oceano, contudo, não é só a praia. Mistérios se escondem na sua imensidão. Nem o melhor marujo sabe todos os segredos do mar. Assim acontece com os benefícios que envolvem a incapacidade e a deficiência. Não subestime esse universo. Não acredite que ele é apenas a "praia" que se apresenta aos seus olhos.

Ele é maravilhoso, certamente! Transformar a vida de pessoas com incapacidade ou deficiência é sem dúvida um presente.

Há, porém, que descobrir seus mistérios, desvendar seus caminhos. É preciso coragem e conhecimento. Com estes, você poderá aproveitar o que de melhor ele pode lhe dar.

Respeite o mar e bom mergulho!

Natal, verão de 2016.

SUMÁRIO

Agradecimentos 5

Nota do Autor - 6ª Edição 7

Nota do Autor - 5ª Edição 9

Nota do Autor - 4ª Edição 11

Nota do Autor - 3ª Edição 15

Nota do Autor - 2ª Edição 17

Nota do Autor 19

Capítulo 1 - DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA 27

1.1 - A dignidade da pessoa humana e seus reflexos no sistema de proteção social 27
1.1.1 - O adequado enquadramento da dignidade da pessoa humana dentro da Constituição Federal de 1988 27
1.1.2 - Os reflexos no sistema de Assistência Social 33
1.1.3 - Os reflexos no sistema de Previdência Social 39

Capítulo 2 - DA DEFICIÊNCIA E DA INCAPACIDADE 43

2.1 - Ponto de partida: da diferença entre deficiência e incapacidade 43
2.1.1 - Da deficiência 43
2.1.1.1 - Dos aspectos introdutórios 44
2.1.1.2 - Da configuração da deficiência segundo a convenção: aspectos iniciais .. 45
2.1.1.3 - Do conceito, extensão e alcance dos tratados e convenções internacionais 47
2.1.1.4 - Dos tratados e convenções e sua hierarquia no ordenamento jurídico brasileiro 49
2.1.1.5 - A Emenda Constitucional n. 45/2004 e seus reflexos na hierarquia dos tratados na ordem interna brasileira 51
2.1.1.6 - Da convenção dos direitos da pessoa com deficiência 53
2.1.1.7 - Da possibilidade de norma advinda de Emenda Constitucional ser enquadrada como direito fundamental 54
2.1.1.8 - Da convenção de Nova Iorque e sua interpretação em face do ordenamento jurídico brasileiro 55

2.1.1.9 - Da deficiência ao longo do tempo 56
2.1.1.10 - Da evolução legislativa 57
2.1.1.10.1 - Deficiência no Decreto n. 3.298/99 57
2.1.1.10.2 - Quebra do paradigma do conceito clínico de deficiência 58
2.1.2 - Da incapacidade 60
2.1.2.1 - Aspectos iniciais 60
2.1.2.2 - Conceito 61
2.1.2.3 - Incapacidade social 78
2.1.2.4 - Incapacidade social e HIV/Aids 83

Capítulo 3 - DOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE 91

3.1 - Aspectos comuns 91
3.1.1 - Da carência 93
3.1.2 - Da inexistência de contribuições e das contribuições realizadas em atrasado e seus reflexos na carência para percepção de benefícios 100
3.1.3 - Do marco inicial para contagem da carência 105
3.1.4 - Da qualidade de Segurado e seus reflexos nos benefícios por incapacidade ... 108
3.1.5 - Perda de qualidade de Segurado e quantidade de meses necessários para obtenção de benefício previdenciário 111
3.1.5.1 - Da segurança jurídica e a alteração reiterada do texto legal e da não conversão da Medida Provisória em lei e suas consequências 114
3.1.5.2 - Do princípio do *tempus regit actum* e sua aplicação relacionada ao direito adquirido 121
3.1.5.3 - Das demais circunstâncias para correta verificação do direito ao benefício em caso de retorno ao sistema de proteção social 124
3.1.6 - Da existência de doença ou lesão em momento anterior ao ato de filiação 129
3.1.7 - Da impossibilidade de agendamento para alguns benefícios por incapacidade .. 137
3.1.8 - Da possibilidade de processamento de benefício de ofício pelo INSS 138

3.2 - DO BENEFÍCIO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA 145
3.2.1 - Da atividade habitual e do trabalho 148
3.2.2 - Da data de início do benefício 155
3.2.3 - Do exercício de atividade remunerada no período da incapacidade 157
3.2.4 - Segurado empregado e retorno da situação incapacitante após alta 168
3.2.5 - Do benefício de incapacidade temporária parental 170
3.2.6 - Do valor do benefício 180

3.3 - DOS ASPECTOS PRÁTICOS 187
3.3.1 - Da esfera administrativa 188
3.3.1.1 - Aspectos iniciais – prévio requerimento administrativo 188
3.3.1.2 - Requerimento pela via do ATESTMED 197
3.3.1.3 - Demais situações 201
3.3.2 - Alta programada 206
3.3.2.1 - A Alta Programada até o advento da Medida Provisória n. 739/2016 .. 208
3.3.2.2 - A Alta Programada após o advento da Medida Provisória n. 739/2016 ...210

3.3.3 - Da permanência da situação incapacitante 222
3.3.3.1 - Do pedido de prorrogação..... 223
3.3.3.2 - Pedido de reconsideração 227
3.3.4 - Aspectos do processo administrativo 227
3.3.4.1 - Do comparecimento em agência..... 227

3.4 - DO INDEFERIMENTO ADMINISTRATIVO X NEGATIVA DE RETORNO AO TRABALHO PELA EMPRESA – LIMBO PREVIDENCIÁRIO..... 234

3.5 - DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE..... 240
3.5.1 - Noções gerais..... 242
3.5.2 - Da data de início do benefício 244
3.5.3 - Do valor do benefício 249
3.5.3.1 - Do fato gerador ocorrido até vigência da Emenda Constitucional n. 103/2019 249
3.5.3.2 - Do fato gerador ocorrido a partir da vigência da Emenda Constitucional n. 103/2019..... 251
3.5.3.3 - Da (in)constitucionalidade da nova metodologia de cálculo dos benefícios por incapacidade permanente com fato gerador ocorrido a partir da vigência da Emenda Constitucional n. 103/2019 254
3.5.4 - O conceito de invalidez..... 270
3.5.5 - Do adicional de 25% aos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente..... 280
3.5.5.1 - Da possibilidade de extensão do adicional de 25% aos demais benefícios 284
3.5.6 - Da recuperação da capacidade e do saldo remanescente..... 289
3.5.7 - Da conversão do benefício de incapacidade temporária e da aposentadoria por incapacidade permanente em aposentadoria por idade ou tempo de contribuição e da contagem do tempo de benefício como contribuição e carência..... 300

3.6 - DO AUXÍLIO-ACIDENTE..... 317
3.6.1 - Traços elementares 317
3.6.1.1 - Situações que amparam a concessão do benefício..... 320
3.6.2 - Destinatários..... 325
3.6.3 - Requisitos..... 332
3.6.4 - Do valor do benefício 339
3.6.5 - Do início do benefício..... 341
3.6.6 - Da percepção do auxílio-acidente e sua relação com a qualidade de Segurado 348
3.6.7 - Cumulação do benefício 358
3.6.8 - Grau da lesão..... 363
3.6.9 - Perda auditiva 365
3.6.10 - Da suspensão e da cessação..... 367

3.7 - DISPOSIÇÕES FINAIS 372

Capítulo 4 - DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL 373

4.1 - Aspectos iniciais 373
4.1.1 - Da habilitação e reabilitação – diferenças 373
4.1.2 - Da habilitação e reabilitação profissional como instrumento de inclusão 375
4.1.3 - Conceito 376
4.1.4 - Destinatários 377
4.1.5 - Objetivos 377
4.1.6 - Forma de realização 378
4.1.7 - Da obrigatoriedade 383
4.1.8 - Da carência 387
4.1.9 - Da análise quanto à viabilidade 387
4.1.10 - Da conclusão do processo 389

Capítulo 5 - DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA 393

5.1 - Questões introdutórias 393
5.1.1 - Dos destinatários 395
5.1.2 - Do polo passivo 400
5.1.3 - Dos requisitos para concessão ao benefício de prestação continuada a Pessoa com Deficiência 403
5.1.4 - Conceito de deficiência 404
5.1.5 - Da caracterização da deficiência para fins de concessão de benefício 404
5.1.6 - Da caracterização da (miserabilidade?) para fins de concessão de benefício .. 419
5.1.6.1 - Dos meios de comprovação da vulnerabilidade social 434
5.1.7 - Da renda e do grupo familiar 442
5.1.8 - Do novo instrumento de verificação de aferição em decorrência da evolução do conceito de deficiência 453
5.1.9 - Da impossibilidade de cumulação de benefício de prestação continuada com outra espécie de benefício 465
5.1.10 - Da suspensão, cancelamento e outras condicionantes 477
5.1.11 - Do recebimento 481
5.1.12 - O advento da Lei n. 14.176/2021 482

Capítulo 6 - ASPECTOS PROCESSUAIS 487

6.1 - Do processo judicial 487
6.1.1 - Da Lei 14.331/22 e os requisitos específicos da petição inicial em benefícios por incapacidade 490
6.1.2 - Da Lei 14.331/22 e as questões envolvendo o pagamento da perícia 500
6.1.3 - Da possibilidade de concessão de benefício sem realização de perícia pelo INSS 505
6.2.1 - Das provas 506
6.2.1.1 - Aspectos introdutórios 506
6.2.1.2 - Da prova como fundamento constitucional 511
6.2.1.3 - Do conceito de prova 515
6.2.1.4 - Do ônus probatório e a possibilidade de distribuição dinâmica da prova .. 518
6.2.1.5 - Dos processos previdenciários envolvendo incapacidade e deficiência .. 521

6.2.1.6 - Das provas possíveis para comprovação da incapacidade e deficiência 523
6.2.1.7 - Do momento para apresentação da prova 528
6.2.1.8 - Da (im)possibilidade de realização de prova em sede recursal 532
6.2.2 - Do novo conceito de incapacidade e seus mecanismos de verificação por perícia 536
6.2.2.1 - Da perícia e seus aspectos controvertidos – aspectos introdutórios 541
6.2.2.2 - Da prova pericial 545
6.2.2.3 - Da perícia médica e a (im)possibilidade de realização por outros profissionais 550
6.2.2.4 - Da realização da perícia por especialista 556
6.2.2.5 - Da realização por mais de um profissional 564
6.2.2.6 - Da (não)obrigatoriedade de realização da perícia 568
6.2.3 - Das demais considerações que envolvem o perito 575
6.2.3.1 - Da realização da prova pericial 577
6.2.4 - Dos deveres do perito 581
6.2.5 - Do assistente técnico 586
6.2.6 - Da fundamentação da conclusão 589
6.2.6.1 - Do livre convencimento motivado 591

Capítulo 7 - A COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS NOS BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE E NO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 597

7.1 - Da diferença entre os benefícios concedidos em decorrência da COVID-19 597
7.1.1 - Da evolução legislativa das normas especiais para o enfrentamento da Covid-19 em matéria de benefícios por incapacidade laboral e deficiência 598
7.1.2 - Requisitos para percepção da antecipação dos benefícios por incapacidade 601
7.1.3 - Do interesse de agir em caso de indeferimento da antecipação do benefício 602
7.1.4 - Dos requerimentos de antecipação e suas consequências em relação à fixação da DIB 606
7.1.5 - Das perícias judiciais em épocas de Covid-19 607

7.2 - Do Auxílio-Inclusão introduzido pela Lei n. 14.176/2021 612

Referências 615

Anexos - SÚMULAS APLICÁVEIS AO TEMA 625
Súmulas STF 625
Súmulas Vinculantes STF 626
Súmulas STJ 626
Súmulas TRF 3ª Região 626
Súmulas TNU 626
Súmulas Turma Regional de Uniformização 4ª Região 628
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campinas/SP 628
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Distrito Federal/DF 628
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Minas Gerais/MG 628
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro/RJ 629
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Espírito Santo/ES 629

Súmulas das Turmas Recursais da 3ª Região (Consolidação das Súmulas da TR-SP e da TR-MS) 630
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Santa Catarina/SC 631
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Rio Grande do Sul/RS 631
Súmulas Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Rio Grande do Norte/RN ... 631
Súmulas TST..... 633
Súmulas AGU..... 633
Enunciados do Conselho de Recursos da Previdência Social..... 634
Enunciados do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONAFEJ 634